

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5120/02,

Parnamirim – RN, 22 de janeiro de 2002.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do **SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PEDRO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro “2-Z”, de registro geral, na matrícula número 4.093, constituído de 08 (oito) lotes, designados por números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15 e 16, da Quadra 08, medindo 3.600,00m² de superfície, situado entre as Ruas Dom Bosco, Santa Gema e Padre Luiz Gonzaga Monte (antigas Ruas Projetadas), Bairro Emaús, neste município; em dois lotes mais uma área remanescente assim descritos e caracterizados: **LOTE 03** – medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Santa Gema, com 15,00m; ao sul, com parte da área remanescente, com 15,00m; a leste, com a área remanescente, com 30,00m; e, a Oeste, com o lote 04, ora desmembrado, com 30,00m. **LOTE 04** – medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Santa Gema, com 15,00m; ao Sul, com parte da área remanescente, com 15,00m; a Leste, com o lote 03, ora desmembrado, com 30,00m; e, a Oeste, com a Rua Padre Luiz Gonzaga Monte, com 30,00m. **ÁREA REMANESCENTE** – medindo 2.700,00m² de superfície, constituída pelos lotes números 01, 02, 05, 06, 15 e 16, limitando-se ao Norte, em dois segmentos: o primeiro com a Rua Santa gema, com 30,00m e o segundo com os lotes 03 e 04, ora desmembrados, com 30,00m, totalizando 60,00m; ao Sul, com os lotes 07 e 14, com 60,00m; a Leste, com a Rua Dom Bosco, com 60,00m; e, a Oeste, em dois segmentos: o primeiro com a Rua Padre Luiz Gonzaga Monte, com 30,00m e o segundo com o lote 03, ora desmembrado, com 30,00m, totalizando 60,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000
ÁREA DA ESCRITURA.....	3.600,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA(lotes 03 e 04).....	900,00m ²
ÁREA REMANESCENTE.....	2.700,00m ²
ÁREA TOTAL.....	3.600,00m ²

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto Nº. 5120/02 – fl. 02.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

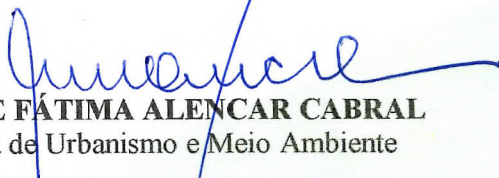
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente